Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA 1.371 | FICHA 001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 29/abril/1976.-

IMÓVEL: Terreno urbano, situado no local denominado Sítio Taboão, na Estrada Municipal de Itapevi, lado esquerdo de quem se dirige à Itapevi, municipio e comarca de Barueri, assim descrito e caracterizado: começa num marco fincado em divisa com o vendedor, nos fundos do terreno de propriedade do comprador; daí, quebrando à esquerda e marginando o riacho sem nome aí existente, na distância de 40,00 metros, encontrando o marco nº2; daí, derivando à esquerda 20,00 metros ao encontro do marco nº 3; deste ponto, derivando ainda à esquerda 20,00 metros, encontraremos o marco nº 4; daí, oscilando para a direita 20,00 metros, está fincado o marco nº 5, depois, quebrando novamente a esquerda na distância de 54,40 metros atingiremos o marco nº 6; daí, ainda a esquerda medindo 60,00 metros, alcançaremos o marco nº 1, ponto de partida, onde fecha o perímetro com a área exata de 2.716,72 metros quadrados, confrontando na frente com propriedade do comprador, do lado direito pelo riacho, em cujo lado oposto tem como lindeiro Joaquim de Melo Monteiro ou sucessores e nas demais faces, com terreno do próprio vendedor ou eventuais sucessores, sendo que todas as linhas divisórias são em retas.- **PROPRIETÁRIO:** FELICIANO DE MATTOS PIMENTEL, brasileiro, solteiro, maior e capaz, lavrador, RG.135.975, e CIC.647.698.368, residente e domiciliado na Chácara Taboão, Km. 31, da Estrada de Itapevi, neste município de Barueri.- **TÍTULO AQUISITIVO:**Transcrição nº 23.154, da 10ª Circunscrição da Capital.- O Esc: (a) Laerte Polizello:-O Of: (a) Geraldo Lupo:-

//O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

REGISTRO Nº 01 - Mat. 1371 - Barueri, 29/abril/1976.- TRANSMITENTE: FELICIANO DE MATTOS PIMENTEL, brasileiro, solteiro, maior e capaz, lavrador, RG.135.975 e CIC.647.698.368, residente e domiciliado na Chácara Taboão, Km.31, da Estrada de Itapevi, neste município de Barueri.- ADQUIRENTE: HEINRICH SCHOCKEN, brasileiro naturalizado, casado pelo regime da separação de bens, agricultor, RG.424.134 e CIC.048.851.718, residente e domiciliado à Estrada de Itapevi, Km.31, neste Município de Barueri.- TÍTULO: Venda e Compra.- FORMA: Escritura de 15/01/1976, fls. 05/07, do Livro nº 45, do 1º Cartório de Notas local.- VALOR: Cr$6.000,00.- VALOR VENAL: Cr$27.710,54.- O Esc: (a) Laerte Polizello:- O Oficial: (a) Geraldo Lupo.- Esc.$170,00.- Est.$34,00.- Ap.$25,50.- Total: Cr$229,50.- Guia: 70/76:-

//O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Av.02/1.371, em 06 de maio de 2.009

RECONSTITUIÇÃO

Procede-se esta averbação, para constar que a presente matrícula e todos os seus atos, foram nesta data reconstituídos e trasladados para o sistema de fichas.

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ANA - CPF/CNPJ: ***.150.678-** DATA: 06/11/2026 13:16:32

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 1.371 | FICHA 001 VERSO

O Oficial, Luiz Antonio de Freitas Basson Substituto

Av.03/1.371, em 06 de maio de 2.009.
Pela Carta de Adjudicação datada de 05 de agosto de 2.002, aditada em 30/05/2.007, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos de inventário (processo nº. 1237/96), e aviso recibo de imposto predial e territorial urbano (IPTU) do exercício de 2.009, expedido pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel matriculado é lançado através da inscrição cadastral nº 23124.62.47.0490.00.000-1.

Isabela Frias Santana de Melo Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Basson Substituto

O Oficial,

Av.04/1.371, em 06 de maio de 2.009.
Pela Carta de Adjudicação mencionada na Av.03 desta, e certidão de casamento datada de 20 de agosto de 1.970, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jardim Silveira, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída do termo nº. 175, folhas 176, livro B-1, procede-se à presente averbação, para constar que na época da aquisição do imóvel, o proprietário, **HEINRICH SCHOCKEN** (filho de Hugo Scheken e de Kate Scheken), já era casado com **OLÍVIA BERTI SCHOCKEN** (filha de Antonio Berti e de Idalina Octaviani), casamento esse realizado em 20 de agosto de 1.970, sob o regime da separação obrigatória de bens.

Isabela Frias Santana de Melo Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Basson Substituto

O Oficial,

R.05/1.371, em 06 de maio de 2.009.
Pela Carta de Adjudicação mencionada na Av.03 desta, extraída dos autos de inventário (processo nº. 1237/96) dos bens deixados por falecimento **HEINRICH SCHOCKEN** (CPF/MF. sob nº. 048.851.718-49, ocorrido em 01 de março de 1.996, no estado civil de casado com Olívia Berti Schocken), verifica-se que por sentença proferida aos 07 de maio de 2.002, que transitou em julgado aos 03 de julho de 2.002, o imóvel matriculado, avaliado em R$3.000,00, foi **ADJUDICADO** à viúva meeira **OLÍVIA BERTI SCHOCKEN**, brasileira, do lar, RG. nº. 20.430.074, inscrita no CPF/MF. sob nº. 096.392.448-64, residente e domiciliada na Estrada Velha de Itapevi, nº. 11, Jardim Tupã, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. Valor Venal R$9.619,40.

(Continua na ficha 002)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ANA - CPF/CNPJ: ***.150.678-** DATA: 06/11/2026 13:16:32

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA 1.371 | FICHA 002 | LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 06 de maio de 2.009.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 284.896 Rolo 5.249

Av.06/1.371, em 07 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 584.488 de 26/01/2024)
Pelo Ofício expedido aos 25 de janeiro de 2024, pelo D. Juízo de Direito da 4ª. Vara Cível, do Foro do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da Ação Civil Coletiva – Responsabilidade do Fornecedor (processo nº 1001270-95.2024.8.26.0068), foi determinado ao Oficial Registrador, que se proceda a presente averbação, nos termos do disposto no inciso IV, do artigo 54 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, para constar que foi distribuída, sob nº 1001270-95.2024.8.26.0068, junto ao r. Juízo, a AÇÃO CIVIL COLETIVA – RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, em face de OLIVIA BERTI SCHOKEN, já qualificada, e outro.

O Escrevente Autorizado,

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 584.488 Rolo 8.852

Selo Digital nº 1205763E100000AV6M1371240

Av.07/1.371, em 06 de junho de 2024. (Prenotação nº 590.054 de 20/05/2024)
Pela Certidão Judicial datada de 20 de maio de 2024 (protocolo de penhora online: PH000515913), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da 6ª Vara da Cível, do Foro Central, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 00022162120238260068), movida por: 01) **KELLY LOPES GALVÃO VIANA**, CPF/MF nº 322.389.648-19; e, 02) **DIEGO LUCAS LOPES VIANA**, CPF/MF nº 339.765.238-36, em face da **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, CNPJ/MF nº 28.560.389/0001-49; figurando como terceira interessada **OLIVIA BERTI SCHOCKEN**, CPF/MF nº 096.392.448-64, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 31 de janeiro de 2024, **o imóvel matriculado**, pertencente a coexecutada **OLIVIA BERTI SCHOCKEN**, já qualificada, **foi PENHORADO**, juntamente com os imóveis objetos das matrículas nºs 1.373 e 135.583, para garantia da dívida de R$111.452,01, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada, **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, já qualificada. Da r. Certidão, noticia que os autores são beneficiários da assistência

(Continua no verso)

SOLICITADO POR: ANA - CPF/CNPJ: ***.150.678-** DATA: 06/11/2026 13:16:32

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 1.371 | FICHA 002 VERSO

judiciária gratuita, nos termos da decisão proferida aos 25 de outubro de 2022, constante das folhas 125/126 dos autos.

O Escrevente Autorizado, _____ Manoela Martins Z. Spinelli Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 590.054 Rolo 8.932

Selo Digital nº 1205763E100000AV7M137124Z

Av.08/1.371, em 22 de julho de 2024. (Prenotação nº 591.747 de 19/06/2024)
Pelo Ofício com teor mandamental expedido aos 07 de junho de 2024, pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível do Foro e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos nº 1010023-41.2024.8.26.0068 da Ação de Procedimento Comum Cível – Rescisão do Contrato e Devolução do Dinheiro, movida por **DANIELA APARECIDA GODOY DE SOUZA LIMA**, em face de: 01) **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**; 02) **MARCATO INTERMEDIAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**; e, 03) **BRX SERVIÇOS DE APOIO E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA.**, foi ordenado ao Oficial desta Serventia, a proceder à presente averbação, para constar a **indisponibilidade do imóvel** objeto desta matrícula, nos termos da r. decisão proferida nos autos supra.

O Escrevente Autorizado, _____ Manoela Martins Z. Spinelli Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 591.747 Rolo 8.962

Selo Digital nº 1205763E100000AV8M137124Y

Av.09/1.371, em 22 de julho de 2024. (Prenotação nº 591.832 de 20/06/2024)
Pelo Ofício expedido aos 05 de abril de 2024, pelo D. Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível do Foro do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens (processo nº 0001206-39.2023.8.26.0068), movida por **GESIEL PORTILIO e outro**, em face da **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação para constar que, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**.

O Escrevente Autorizado, _____ Manoela Martins Z. Spinelli Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 591.832 Rolo 8.962

(Continua na ficha 003) Selo Digital nº 1205763E100000AV9M137124X

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Edital do Registro de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ANA - CPF/CNPJ: ***.150.678-** DATA: 06/11/2026 13:16:32

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA	FICHA	DATA	CNM
1.371	003	20/08/2024	120576.2.0001371-37

Av.10/1.371, em 20 de agosto de 2024. (Prenotação nº 594.100 de 05/08/2024)
Pelo Ofício expedido aos 10 de junho de 2024, pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível do Foro do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído do autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens (Processo nº 0007390-11.2023.8.26.0068), movida por **ALEXANDRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, em face da **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, à proceder esta averbação, para constar que, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**, nos termos da r. decisão proferida aos 10 de junho de 2024.

O Escrevente Autorizado, _____ Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 594.100 Rolo 8.983

Selo Digital nº 1205763E10000AV10M137124Q

Av.11/1.371, em 23 de setembro de 2024. (Prenotação nº 596.097 de 10/09/2024)
Pelo Ofício expedido em 1º de julho de 2024, pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro e Comarca de Barueri, deste Estado, Doutora Daniela Nudeliman Guiguet Leal, extraído dos autos do processo de Cumprimento de Sentença – Constrição/Penhora/Avaliação/Indisponibilidade de Bens nº 0003412-26.2023.8.26.0068, movido por JOAQUINA DE JESUS DANTAS em face de COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX, procede-se à presente averbação para constar que **foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, objeto desta matrícula**.

O Escrevente Autorizado, _____ Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 596.097 Rolo 9.007

Selo Digital nº 1205763G10000AV11M137124L

Av.12/1.371, em 23 de setembro de 2024. (Prenotação nº 596.104 de 10/09/2024)
Pelo Ofício expedido aos 25 de julho de 2024, pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro e Comarca de Barueri, deste Estado, Doutora Daniela Nudeliman Guiguet Leal, extraído dos autos do processo de Cumprimento de Sentença – Penhora/Depósito/Avaliação nº 0008142-80.2023.8.26.0068, movido por JULIANA PEREIRA DA SILVA em face de COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX, procede-se à presente averbação para constar que **foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, objeto desta matrícula**.

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ANA - CPF/CNPJ: ***.150.678-** DATA: 06/11/2026 13:16:32

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

O Escrevente Autorizado, _____ Carolina Baltor Valério Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 596.104 Rolo 9.007

Selo Digital nº 1205763G10000AV12M137124K

Av.13/1.371, em 23 de setembro de 2024. (Prenotação nº 596.105 de 10/09/2024) Pelo Ofício expedido aos 25 de julho de 2024, pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro e Comarca de Barueri, deste Estado, Doutora Daniela Nudeliman Guiguet Leal, extraído dos autos do processo de Cumprimento de Sentença – Penhora/Depósito/Avaliação nº 0001443-73.2023.8.26.0068, movido por ELIANDRO ARAÚJO DE SOUSA em face de COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX, procede-se à presente averbação para constar que **foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, objeto desta matrícula**.

O Escrevente Autorizado, _____ Carolina Baltor Valério Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 596.105 Rolo 9.007

Selo Digital nº 1205763G10000AV13M137124J

Av.14/1.371, em 23 de setembro de 2024. (Prenotação nº 596.106 de 10/09/2024) Pelo Ofício expedido aos 25 de julho de 2024, pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro e Comarca de Barueri, deste Estado, Doutora Daniela Nudeliman Guiguet Leal, extraído dos autos do processo de Cumprimento de Sentença – Penhora/Depósito/Avaliação nº 0001085-74.2024.8.26.0068, movido por FABIO PEREIRA DA SILVA e outro em face de COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX, procede-se à presente averbação para constar que **foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, objeto desta matrícula**.

O Escrevente Autorizado, _____ Carolina Baltor Valério Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 596.106 Rolo 9.007

Selo Digital nº 1205763G10000AV14M137124I

Av.15/1.371, em 23 de setembro de 2024. (Prenotação nº 596.107 de 10/09/2024) Pelo Ofício expedido aos 06 de setembro de 2024, pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro e Comarca de Barueri, deste Estado, Doutora Daniela Nudeliman Guiguet Leal, extraído dos autos do processo de Cumprimento de Sentença –

(Continua na ficha 004)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ANA - CPF/CNPJ: ***.150.678-** DATA: 06/11/2026 13:16:32

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA	DATA	CNM
1.371	004	23/09/2024	120576.2.0001371-37

Penhora/Depósito/Avaliação nº 0000223-06.2024.8.26.0068, movido por MICHAEL AUGUSTO CEZAR em face de COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX, procede-se à presente averbação para constar que **foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, objeto desta matrícula**.

O Escrevente Autorizado, _____ Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 596.107 Rolo 9.007

Selo Digital nº 1205763G10000AV15M137124H

Av.16/1.371, em 23 de setembro de 2024. (Prenotação nº 596.109 de 10/09/2024)
Pelo Mandado expedido aos 30 de agosto de 2024, pela MMª Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro e Comarca de Barueri, deste Estado, Doutora Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto, extraído dos autos do processo de Cumprimento de Sentença – Rescisão do Contrato e Devolução do Dinheiro nº 0004417-83.2023.8.26.0068, movido por MARCELO DA SILA SANTOS em face de COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX, procede-se à presente averbação para constar que **foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, objeto desta matrícula**.

O Escrevente Autorizado, _____ Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 596.109 Rolo 9.007

Selo Digital nº 1205763G10000AV16M137124G

Av.17/1.371, em 23 de setembro de 2024. (Prenotação nº 596.110 de 10/09/2024)
Pelo Ofício expedido aos 25 de julho de 2024, pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro e Comarca de Barueri, deste Estado, Doutora Daniela Nudeliman Guiguet Leal, extraído dos autos do processo de Cumprimento de Sentença – Penhora/Depósito/Avaliação nº 0000227-43.2024.8.26.0068, movido por HELTON JHONATAN ROSA e outro em face de COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX, procede-se à presente averbação para constar que **foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, objeto desta matrícula**.

O Escrevente Autorizado, _____ Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 596.110 Rolo 9.007

Selo Digital nº 1205763G10000AV17M137124F

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ANA - CPF/CNPJ: ***.150.678-** DATA: 06/11/2026 13:16:32

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Av.18/1.371, em 10 de outubro de 2024. (Prenotação nº 596.259 de 12/09/2024)
Pela Certidão Judicial datada de 12 de setembro de 2024 (protocolo de penhora online: PH000533427), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da 3ª Vara da Cível, do Foro Central do Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0007248-24.2023.8.26.0127), movida por: **JAMILE BUSANELLO**, CPF/MF nº 025.054.040-11, em face da **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, CNPJ/MF nº 28.560.389/0001-49; e, figurando ainda, como terceira interessada **OLIVIA BERTI SCHOCKEN**, CPF/MF nº 096.392.448-64, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 10 de setembro de 2024, **o imóvel matriculado**, pertencente a terceira interessada **OLIVIA BERTI SCHOCKEN**, já qualificada, **foi PENHORADO**, juntamente com os imóveis objetos das matrículas nº 1.373 e 135.583, para garantia da dívida de R$65.814,24, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada, **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, já qualificada. Da r. Certidão, noticia que os autores são beneficiários da assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão proferida aos 30 de novembro de 2023, constante das folhas 13 dos autos.

O Escrevente Autorizado, _____

Robson de Castro
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 596.259 Rolo 9.020

Selo Digital nº 1205763E10000AV18M137124I

Av.19/1.371, em 30 de outubro de 2024. (Prenotação nº 597.199 de 01/10/2024)
Pelo Ofício expedido aos 25 de julho de 2024, pelo D. Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível do Foro do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Penhora / Depósito / Avaliação (processo nº 0008142-80.2023.8.26.0068), movida por **JULIANA PEREIRA DA SILVA**, em face da **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação para constar que, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**.

O Escrevente Autorizado, _____

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 597.199 Rolo 9.034

Selo Digital nº 1205763E10000AV19M137124H

(Continua na ficha 005)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ANA - CPF/CNPJ: ***.150.678-** DATA: 06/11/2026 13:16:32

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA	DATA	CNM
1.371	005	07/11/2024	120576.2.0001371-37

Av.20/1.371, em 07 de novembro de 2024. (Prenotação nº 598.112 de 18/10/2024)
Pelo Oficio expedido aos 08 de outubro de 2024, pelo D. Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível do Foro do Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Rescisão do Contrato e Devolução do Dinheiro (processo nº 0006888-89.2023.8.26.0127 – Ordem nº 2023/002065), movida por **SAULO TIAGO RODRIGUES PRADO**, em face da **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação para constar que, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**.

O Escrevente Autorizado, marcelo

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 598.112 Rolo 9.040

Selo Digital nº 1205763E10000AV20M137124O

Av.21/1.371, em 07 de novembro de 2024. (Prenotação nº 598.113 de 18/10/2024)
Pelo Oficio expedido aos 14 de outubro de 2024, pelo D. Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível do Foro do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Penhora / Depósito / Avaliação (processo nº 0000209-22.2024.8.26.0068), movida por **HAERISNEIDE DE ARAÚJO DANTAS** e **outro**, em face da **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação para constar que, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**.

O Escrevente Autorizado, marcelo

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 598.113 Rolo 9.040

Selo Digital nº 1205763E10000AV21M137124N

Av.22/1.371, em 07 de novembro de 2024. (Prenotação nº 598.115 de 18/10/2024)
Pelo Oficio expedido aos 09 de outubro de 2024, pelo D. Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível do Foro do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Rescisão do Contrato e Devolução do Dinheiro (processo nº 0007133-83.2023.8.26.0068 – 2022/001663), movida por **EUDES APARECIDO PEREIRA BORGE**, em face da **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação para constar que, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**.

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Serviços de Registros de Imóveis

SOLICITADO POR: ANA - CPF/CNPJ: ***.150.678-** DATA: 06/11/2026 13:16:32

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

O Escrevente Autorizado, _____

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 598.115 Rolo 9.040

Selo Digital nº 1205763E10000AV22M137124M

Av.23/1.371, em 19 de dezembro de 2024. (Prenotação nº 600.688 de 05/12/2024)
Pela Decisão – Ofício, expedida aos 14 de outubro de 2024, pela D. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Penhora / Depósito / Avaliação (processo nº 0006313-64.2023.8.26.0068), movida por **IGOR DOS SANTOS MOURA DE AQUINO e outro**, em face da **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação para constar que, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**, em conformidade com a r. decisão de 14 de outubro de 2024, constante dos autos em epígrafe.

O Escrevente Autorizado, _____

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 600.688 Rolo 9.068

Selo Digital nº 1205763G10000AV23M137124H

Av.24/1.371, em 30 de janeiro de 2025. (Prenotação nº 602.958 de 16/01/2025)
Pelo Ofício expedido aos 15 de julho de 2024, pela D. Juíza de Direito da 2ª. Vara Cível do Foro, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Constrição / Penhora / Avaliação (processo nº 0000070-07.2023.8.26.0068), movida por **LUIZ CARLOS BERNARDO**, em face da **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação para constar que, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**, em conformidade com a r. decisão de 15 de julho de 2024, constante dos autos em epígrafe.

O Escrevente Autorizado, _____

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 602. 958 Rolo 9.094

Selo Digital nº 1205763E10000AV24M137125I

(Continua na ficha 006)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ANA - CPF/CNPJ: ***.150.678-** DATA: 06/11/2026 13:16:32

MATRÍCULA	FICHA	DATA	CNM
1.371	006	30/01/2025	120576.2.0001371-37

Av.25/1.371, em 30 de janeiro de 2025. (Prenotação nº 602.959 de 16/01/2025)
Pelo Oficio expedido aos 15 de julho de 2024, pela D. Juíza de Direito da 2ª. Vara Cível do Foro, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Constrição / Penhora / Avaliação (processo nº 0002892-66.2023.8.26.0068), movida por **JOÃO ADEMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO** e **VALERIA DA CONCEIÇÃO MAIA DO NASCIMENTO**, em face da **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação para constar que, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**, em conformidade com a r. decisão de 15 de julho de 2024, constante dos autos em epígrafe.

O Escrevente Autorizado, _____
Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 602.959 Rolo 9.094

Selo Digital nº 1205763E10000AV25M137125H

Av.26/1.371, em 05 de março de 2025. (Prenotação nº 604.277 de 07/02/2025)
Pelo Oficio expedido aos 12 de setembro de 2024, pelo D. Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível do Foro, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Rescisão do contrato e devolução do dinheiro (processo nº 0003531-84.2023.8.26.0068 – 2022/001335), movida por **FRANCISCO DE ASSIS GALVÃO DOS SANTOS** e **outro**, em face da **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, CNPJ/MF nº 28.560.389/0001-49, foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação para constar que, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**, em conformidade com a r. decisão proferida aos 12/09/2024, nos autos supra.

O Escrevente Autorizado, _____
Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 604.277 Rolo 9.116

Selo Digital nº 1205763E10000AV26M137125G

Av.27/1.371, em 29 de maio de 2025. (Prenotação nº 608.516 de 06/05/2025)
Pela Certidão Judicial datada de 06 de maio de 2025 (protocolo de penhora online: PH000566949), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do 3.º Ofício Cível do Foro Central do Município e Comarca de Cotia, deste Estado, extraída dos autos nº 0004946-44.2023.8.26.0152 da Ação de Execução Civil, movida por **MANUELA GESSICA SACRAMENTO**, CPF/MF nº 433.025.718-10, em face de

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ANA - CPF/CNPJ: ***.150.678-** DATA: 06/11/2026 13:16:32

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX, CNPJ/MF nº 28.560.389/0001-49, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 30/01/2025, **o imóvel matriculado**, de propriedade de **Olívia Berti Schocken**, já qualificada, **foi PENHORADO**, para garantia da dívida de R$30.076,53 (juntamente com os imóveis os imóveis matriculados sob nºs 1.373 e 135.583, deste Registro de Imóveis; bem como com o imóvel matriculado sob nº 11.391, do Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, deste Estado), tendo sido nomeada fiel depositária, a executada, **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, já qualificada. Da r. Certidão consta: a) A responsabilidade patrimonial da proprietária foi decretada pelo MM. Juiz no processo, através da decisão datada de 30/01/2025, folhas 195/196 (artigos 790 e 792 do Código de Processo Civil); b) A autora é beneficiária de assistência judiciária gratuita, conforme decisão judicial datada de 19/05/2023, às folhas 109.

O Escrevente Autorizado, manoela

Protocolo microfilme nº 608.516

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Rolo 9.173

Selo Digital nº 1205763E10000AV27M137125F

Av.28/1.371, em 29 de maio de 2025. (Prenotação nº 608.847 de 12/05/2025)
Pelo r. Mandado expedido aos 29 de abril de 2025, pelo D. Juízo de Direito da 4ª. Vara Cível do Foro do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos nº 0004664-64.2023.8.26.0068 da Ação de Cumprimento de Sentença – Indenização por Dano Material, foi determinado ao Oficial Registrador, que se proceda a presente averbação, nos termos do disposto no inciso IV, do artigo 54 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, para constar que foi distribuída, sob nº 0004664-64.2023.8.26.0068, junto ao r. Juízo, a AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, requerida por PATRICIA APARECIDA FRANCA DUTRA, CPF/MF nº 185.473.778-32; e, MARCOS HUMBERTO BORGES ANDRADE DUTRA, CPF/MF nº 264.821.078-42 (exequentes), em face da COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX, CNPJ/MF nº 28.560.389/0001-49 (executada), figurando como terceira interessada OLIVIA BERTI SCHOCKEN, já qualificada, cujo valor da causa é de R$62.073,76.

O Escrevente Autorizado, manoela

Protocolo microfilme nº 608.847

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Rolo 9.173

Selo Digital nº 1205763E10000AV28M137125E

(Continua na ficha 007)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ANA - CPF/CNPJ: ***.150.678-** DATA: 06/11/2026 13:16:32

MATRÍCULA	FICHA	DATA	CNM
1.371	007	16/10/2025	120576.2.0001371-37

Av.29/1.371, em 16 de outubro de 2025. (Prenotação nº 616.721 de 02/10/2025)
Pela r. Decisão datada de 06 de dezembro de 2024, instruída com a certidão datada de 11 de junho de 2025, expedidas pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, foi autorizada a presente averbação, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída no dia 29 de junho de 2023, sob nº 0001687-65.2024.8.26.0068, no r. Juízo, uma Ação de Cumprimento de Sentença – Rescisão do Contrato e Devolução do Dinheiro, requerida por **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 795.387.384-20, (exequente), contra **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, CNPJ/MF nº 28.560.389/0001-49 (executada), cujo valor da causa é de R$38.768,61.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 616.721 Rolo 9.270

Selo Digital nº 1205763E10000AV29M137125D

Av.30/1.371, em 16 de outubro de 2025. (Prenotação nº 617.041 de 08/10/2025)
Pela Certidão Judicial datada de 08 de outubro de 2025 (protocolo de penhora online: PH000590433), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da 6ª. Vara Cível do Foro Central, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 00007551420238260068), movida por **VAGNER CESAR SILVA**, CPF/MF nº 099.668.688-60, contra **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, CNPJ/MF nº 28.560.389/0001-49; e, terceira **OLÍVIA BERTI SCHOCKEN**, CPF/MF nº 096.392.448-64, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 08 de outubro de 2025, **o imóvel matriculado** (juntamente com os imóveis objetos das matrículas nºs 1.373 e 135.583, ambas deste Registro de Imóveis), de propriedade da terceira, **OLÍVIA BERTI SCHOCKEN**, já qualificada, **foi PENHORADO**, para garantia da dívida de R$128.363,35, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada, **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, já qualificada. Da r. Certidão, noticia que o autor é beneficiário de assistência judiciária gratuita, nos termos da r. Decisão datada de 26/06/2022, constante das folhas 54/55 dos autos.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 617.041 Rolo 9.270

Selo Digital nº 1205763E10000AV30M137125K

(Continua no verso)

PEÇA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ANA - CPF/CNPJ: ***.150.678-** DATA: 06/11/2026 13:16:32

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Av.31/1.371, em 10 de fevereiro de 2026. (Prenotação nº 622.209 de 16/01/2026)
Pelo r. Mandado expedido aos 05 de dezembro de 2025, pela D. Juíza de Direito da 4ª. Vara Cível do Foro, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos nº 0008519-17.2024.8.26.0068 da Ação de Cumprimento de Sentença – Rescisão do contrato e devolução do dinheiro, foi determinado a este Oficial Registrador, que proceda à presente averbação, nos termos do disposto no inciso IV, do artigo 54 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, para constar que foi distribuída, sob nº 0008519-17.2024.8.26.0068, junto ao r. Juízo, a **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, requerida por **MAGDA AGUIAR ROSA**, RG nº 29.703.929-5, CPF/MF nº 213.680.098-16; e, **VILSON APARECIDO ROSA**, RG nº 20.025.409-1, CPF/MF nº 177.534.698-60, ambos com endereço principal na Rua Perola do Oeste, nº 152, Jardim Ana Estela, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, contra **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, com endereço principal na Alameda Rio Negro, nº 585, Bloco A, conjunto nº 158, Alphaville Centro Industrial e Empresarial / Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, CNPJ/MF nº 28.560.389/0001-49, cujo valor da causa é de R$120.920,51.

O Escrevente Autorizado, _____

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 622.209 Rolo 9.348

Selo Digital nº 1205763310000AV31M1371263

Av.32/1.371, em 24 de março de 2026. (Prenotação nº 624.768 de 10/03/2026)
Pelo Ofício expedido aos 05 de março de 2026, pelo D. Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível do Foro do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos nº 1500613-96.2024.8.26.0068 da Ação Civil Pública – Rescisão do contrato e devolução do dinheiro, movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em face da **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, já qualificada, e **outros**, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **fica vedada qualquer alienação, oneração ou transferência do imóvel sem prévia e expressa autorização judicial**.

O Escrevente Autorizado, _____

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 624.768 Rolo 9.376

Selo Digital nº 1205763E10000AV32M137126G

Av.33/1.371, em 27 de março de 2026. (Prenotação nº 625.473 de 20/03/2026)
Pela Certidão Judicial datada de 20 de março de 2026 (protocolo de penhora online: PH000610563), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de

(Continua na ficha 008)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ANA - CPF/CNPJ: ***.150.678-** DATA: 06/11/2026 13:16:32

MATRÍCULA	FICHA	DATA	CNM
1.371	008	27/03/2026	120576.2.0001371-37

Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da 6ª. Vara Cível do Foro Central, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0005223-21.2023.8.26.0068), movida por **TIAGO DE ARRUDA LUIZ**, CPF/MF nº 066.677.719-51; e, **LILIANE AMERICANO MOREIRA**, CPF/MF nº 086.948.339-05; contra **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, CNPJ/MF nº 28.560.389/0001-49; e, terceira **OLÍVIA BERTI SCHOCKEN**, CPF/MF nº 096.392.448-64, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 20 de março de 2026, **o imóvel matriculado** (juntamente com os imóveis objetos das matrículas nºs 1.373 e 135.583, ambas deste Registro de Imóveis), de propriedade da terceira, **OLÍVIA BERTI SCHOCKEN**, já qualificada, **foi PENHORADO**, para pagamento da dívida de R$89.721,86, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada, **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, já qualificada. Da r. Certidão, noticia que os autores são beneficiários de assistência judiciária gratuita, nos termos da r. Decisão datada de 08/11/2022, constante das folhas 58/59 dos autos.

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado,

Protocolo microfilme nº 625.473 Rolo 9.379

Selo Digital nº 1205763E10000AV33M137126F

Av.34/1.371, em 30 de março de 2026. (Prenotação nº 625.546 de 23/03/2026)
Pela Certidão Judicial datada de 23 de março de 2026 (protocolo de penhora online: PH000610842), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da 4ª Vara Cível, do Foro Central, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0006401-05.2023.8.26.0068-02), movida por **LUCIANO GONÇALVES AZEVEDO**, CPF/MF nº 371.752.968-43, contra **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, CNPJ/MF nº 28.560.389/0001-49, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 22 de janeiro de 2026, **o imóvel matriculado** (juntamente com os imóveis objeto das matrículas 1.373 e 135.583, ambas deste Registro de Imóveis), de propriedade da executada, **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, já qualificada, **foi PENHORADO**, sendo de R$95.043,97, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositária, a proprietária executada, **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, já qualificada. Da r. Certidão, noticia que a autora é beneficiária de assistência judiciária gratuita, nos

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: ANA - CPF/CNPJ: ***.150.678-** DATA: 06/11/2026 13:16:32

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

termos da decisão datada de 31 de março de 2023, constante das folhas 91/92 dos autos.

O Escrevente Autorizado, _____

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 625.546 Rolo 9.380

Selo Digital nº 1205763E106000R34M1371262

Av.35/1.371, em 28 de setembro de 2.026. (Prenotação nº 634.927 de 21/09/2026)
Pela Ordem Judicial expedida aos 21 de setembro de 2026 (protocolo AC00002273C), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, pelo D. Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível do Foro do Município e Comarca de Cotia, deste Estado, extraída dos autos nº 0001653-32.2024.8.26.0152 da Ação de Execução Cível, movida por **GABRIEL APARECIDO MINGRONE DO NASCIMENTO**, CPF/MF nº 471.786.188-41, em face da **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, CNPJ/MF nº 28.560.389/0001-49, e terceiro **OLIVIA BERTI SCHOCKEN**, CPF/MF nº 096.392.448-64, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 24/03/2026, **o imóvel matriculado** (juntamente com os imóveis objetos das matriculas nºs 1.373 e 135.583, ambas deste Registro de Imóveis), de propriedade de **OLÍVIA BERTI SCHOCKEN**, já qualificada, **foi PENHORADO**, para garantia da dívida de R$76.364,89, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada, **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, já qualificada. Da r. Certidão, noticia que o autor é beneficiário de assistência judiciária gratuita, nos termos da r. Decisão datada de 10/04/2024, constante das folhas 15 dos autos.

O Escrevente Autorizado, _____

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 634.927 Rolo 9.502

Selo Digital nº 1205763E10000AV35M137126D

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ANA - CPF/CNPJ: ***.150.678-** DATA: 06/11/2026 13:16:32